

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PEABIRU, ESTADO DO PARANÁ

ANO II

TERÇA, 26 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 859

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 052/2026

2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA N° 03 DO CREDENCIAMENTO N° 004/2026

4

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU-PR

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP: 87250-000

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **8592026936**



PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

DECRETO Nº 052, de 25 de maio de 2026

Cria o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Peabiru-Pr.

O Senhor José Marcos Gonçalves Lopes, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade;

Considerando a Lei Estadual nº 15.229/2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os membros do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Peabiru.

Art. 2.º. O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Peabiru, será composto pelos seguintes servidores:

I – Da Secretaria de Administração:

- a) Titular: Luiz Otavio Roveroto Fonseca;
- b) Suplente: Angelo Prudencio de Britto;

II – Da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos:

- a) Titular: Josúe Mariot Júnior;
- b) Suplente: Gustavo Czerpicki dos Santos;

III – Da Secretaria de Saúde:

- a) Titular: Cintia mayara Gasparini Lopes;
- b) Suplente: Carolina Beatriz Zirolodo;

IV – Da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

- a) Titular: Cleosir Venceslau Firmino;
- b) Suplente: Paula Cristina Belline;

V - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo

- a) Titular: Luciely Fernanda Prudencio de Brito;
- b) Suplente: Cleiton Aparecido da Silva;

VI – Da Secretaria de Desenvolvimento Social

- a) Titular: Barbara Pintro Bueno;
- b) Suplente: Nathalia Carolina Cardoso Rezende;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Parágrafo único. A coordenação geral do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Peabiru, será exercida pelo Servidor Josué Mariot Júnior, com formação profissional na área de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 3º. O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Peabiru, possui caráter estritamente técnico, será integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e vinculado diretamente a Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos.

Art. 4º. Caberá ao Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Peabiru, dentre outras funções:

I - elaborar e aprovar cronograma físico de atividades com identificação de ações, produtos, prazos e datas, observando os conteúdos e processos previstos na legislação em vigor e orientações do SEDU/PARANACIDADE;

II - promover, apoiar e integrar estudos e projetos que embasem as ações decorrentes do Plano Diretor e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos que visem a sua implementação;

III - subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual nos aspectos condizentes às previsões do Plano Diretor Municipal;

IV - elaborar Relatório de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor;

V - dar publicidade quanto aos documentos e informações produzidos pelo Grupo Técnico;

VI - promover a articulação técnica intersetorial para consecução dos objetivos do grupo;

VII - auxiliar na atualização de informações urbanísticas sobre o Município de Peabiru;

VIII - estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;

IX - criar grupos técnicos temáticos, quando houver a necessidade, para discussão de linhas específicas do plano diretor de desenvolvimento local.

Art. 5º. O desempenho das atividades junto ao Grupo técnico, dar-se-á sem prejuízos de suas funções normais e sem remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 25 de maio de 2026.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

ATA Nº 03 DO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMEIRO(A) E TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM.

Ref.: Credenciamento nº 004/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h30min, a Equipe de Licitação, designada pela Portaria nº 127/2025, de 03 de fevereiro de 2025, reuniu-se na Divisão de Compras e Licitação, situada no Paço Municipal de Peabiru/Pr, localizado na Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, Centro, para análise dos documentos apresentados no procedimento de Credenciamento nº 004/2026.

Declarada aberta a sessão, passou-se à fase de pré-qualificação, sendo constatado que os 05 (cinco) envelopes apresentados até a presente data encontravam-se devidamente lacrados e identificados, em conformidade com as exigências do edital.

A Comissão procedeu à rubrica e abertura dos envelopes, realizando a conferência da documentação exigida no item XV do edital, bem como as consultas previstas no item XI, junto aos órgãos e sistemas competentes.

Após análise da documentação apresentada e verificação do atendimento às exigências editalícias, a Comissão decidiu pela habilitação e classificação dos seguintes proponentes:

Nº	NOME	CPF	CARGO
16	Claudia Fernandes Azevedo	045.XXX.XXX-24	Enfermeira
17	Solange Coli Rosa da Silva	073. XXX.XXX -58	Técnica de Enfermagem
18	Cyntia Anselmo Rodrigues	098. XXX.XXX -11	Enfermeira
19	Maria Renata Salgado Rosa	074. XXX.XXX -90	Técnica de Enfermagem

Em decorrência da análise realizada, verificou-se que:

a) A profissional CINTIA DELFINO PEREIRA, CPF nº 074.181.879-55, não apresentou diploma/certificado de conclusão de curso compatível com o cargo pretendido (Técnico de Enfermagem ou Enfermeiro), devidamente reconhecido pelo MEC, conforme exigência editalícia. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis à interessada para apresentação de esclarecimentos, retificações ou complementações da documentação, conforme previsto no item 18.1.3 do edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

**Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná**

Os demais profissionais encontram-se devidamente habilitados, tendo apresentado, de forma completa e regular, toda a documentação exigida no edital.

Após o término do prazo acima, será publicada a lista definitiva de classificação/ordem.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Licitação.

Sandra de Fatima Palma

Agente de Contratação

Sabrina Marangoni Pinto da Silva

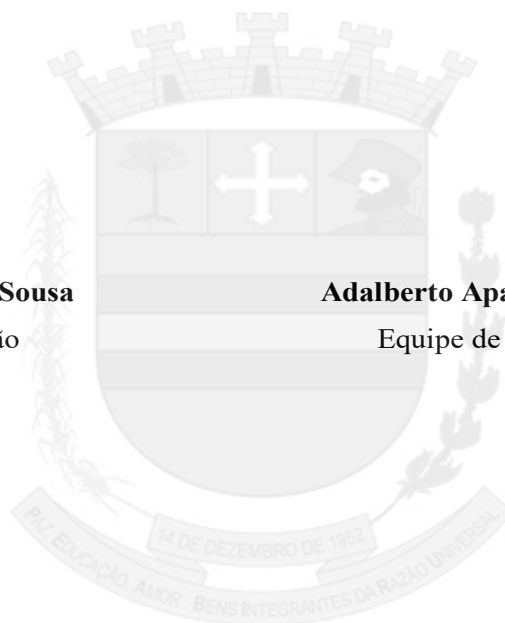
Agente de Contratação

Anderson Charles de Sousa

Equipe de Licitação

Adalberto Aparecido Frare

Equipe de Licitação



**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.



0x73C0C554164B5A1664CCBAEE6DF6970282F51434